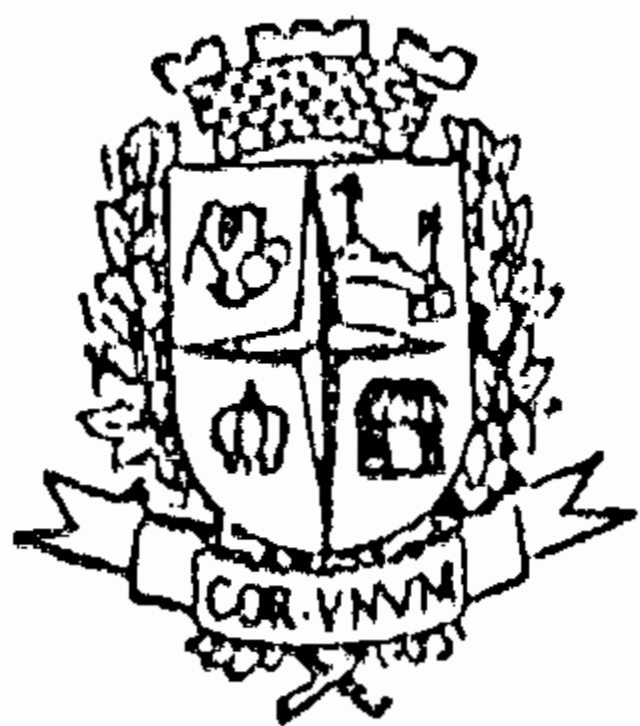


Unicóla



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.195 DE 11 DE MAIO DE 1.993

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 19.231.500,00 (Dezenove milhões duzentos e trinta e um mil e quinhentos cruzeiros), e da outras providências.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

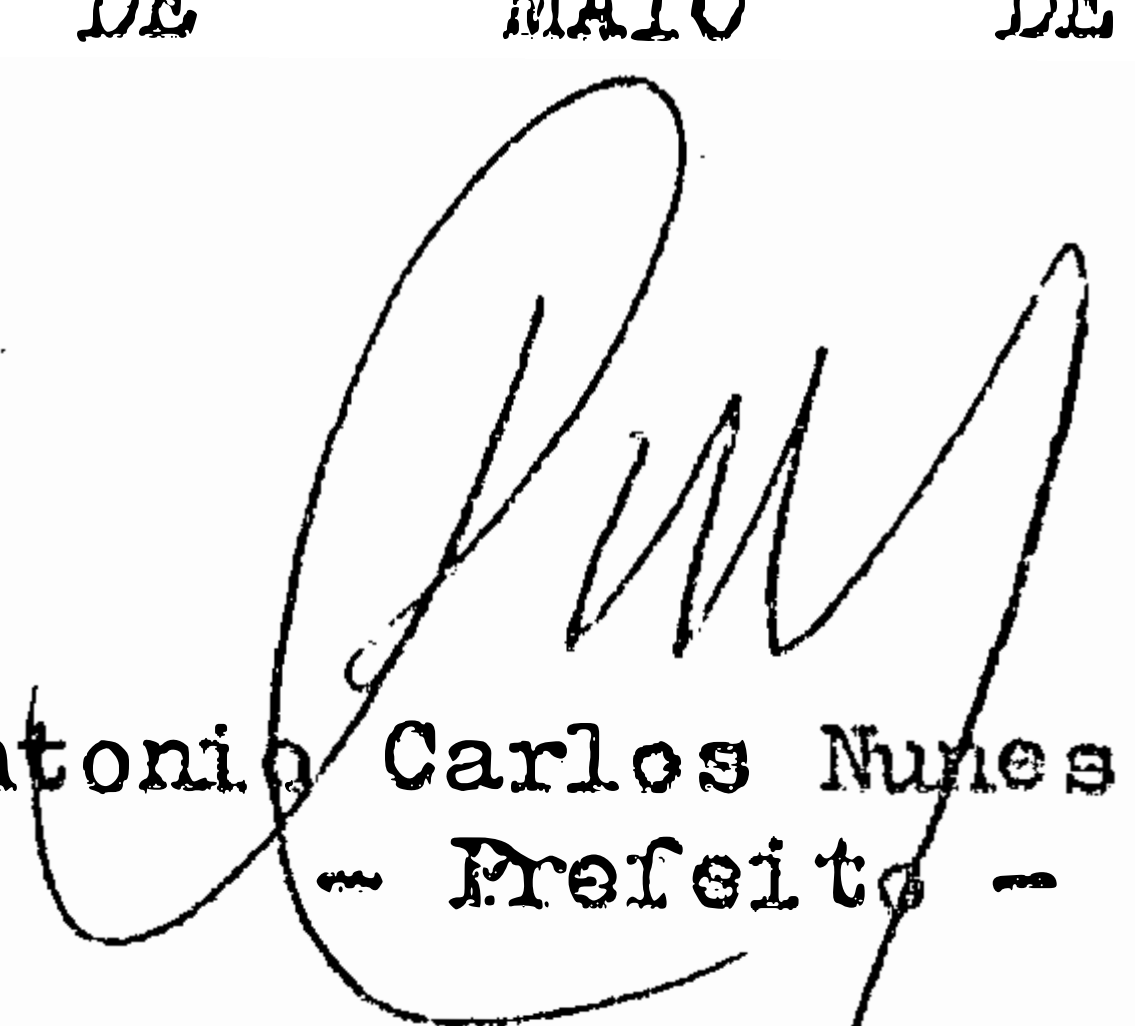
DECRETA :-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 19.231.500,00 (Dezenove milhões duzentos e trinta e um mil e quinhentos cruzeiros), referente a segunda parcela de 1.993, atualizada de acordo com o IGP/FGV, para fazer face as despesas de manutenção da Associação de Pais e Amigos/ do Futsal de Taquaritinga - APAFUT, conforme Lei nº 2.525 de 27 de Abril de 1.993.

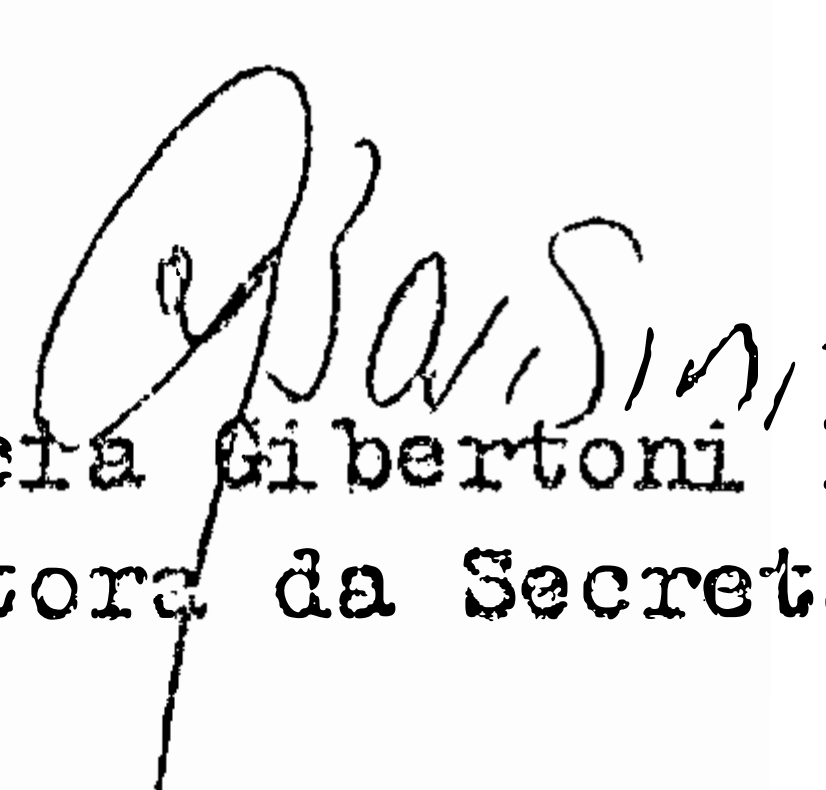
ARTIGO 2º- Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados recursos citados no parágrafo único da referida Lei.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 11 DE MAIO DE 1993


Antonio Carlos Nunes da Silva
- Prefeito -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -